



Ano I – Edição 05 – maio 2020

O presente material informativo da Auditoria Interna (CCI) tem o intuito de compartilhar conhecimentos e boas práticas em gestão pública com a comunidade da UFBA, tendo como principal fonte o [Ementário de Gestão Pública – EGP](#).

Normativos

COMPRAS PÚBLICAS e CORONAVÍRUS

[MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020.](#)

Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

AUDITORIA INTERNA

[PORTARIA CGU Nº 1.055, DE 30 DE ABRIL DE 2020.](#)

Aprova a "Orientação Prática: Plano de auditoria interna baseado em riscos".

AUDITORIA INTERNA

[INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 13, DE 6 DE MAIO DE 2020.](#)

Aprova os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal.

SUSTENTABILIDADE

[DECRETO Nº 10.340, DE 6 DE MAIO DE 2020.](#)

Altera o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

RECESSO DE FIM DE ANO

[PORTARIA SGP/ME Nº 11.540, DE 7 DE MAIO DE 2020.](#)

Altera a Portaria nº 3.409, de 24 de setembro de 2019, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

AUDITORIA INTERNA e QUANTIFICAÇÃO DE BENEFÍCIOS

[PORTARIA CGU Nº 1.117, DE 14 DE MAIO DE 2020.](#)

Dispõe sobre deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno - CCCI.

RESPONSABILIDADE

[MEDIDA PROVISÓRIA Nº 966, DE 13 DE MAIO DE 2020.](#)

Dispõe sobre a responsabilização de agentes públicos por ação e omissão em atos relacionados com a pandemia da covid-19.

CONSIGNAÇÃO EM FOLHA

[PORTARIA ME Nº 209, DE 13 DE MAIO DE 2020.](#)

Estabelece as condições e os procedimentos para o cadastramento de consignatários e a habilitação para o processamento de consignações, o controle da margem consignável, a recepção e o processamento das operações de consignação, o cancelamento de consignação e de desconto, a desativação temporária, o descadastramento e a suspensão por inadimplência de consignatários e o registro e o processamento de reclamações de consignados.



ACESSIBILIDADE e COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

[INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGOV/PR Nº 1, DE 20 DE MAIO DE 2020.](#) Disciplina a utilização de recursos de acessibilidade na publicidade, nos pronunciamentos e nos discursos oficiais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

TRANSFORMAGOV

[DECRETO Nº 10.382, DE 28 DE MAIO DE 2020.](#) Institui o Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal, e remaneja, em caráter temporário, Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE para o Ministério da Economia.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

[INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020.](#) Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

[INSTRUÇÃO NORMATIVA GSI/PR Nº 1, DE 27 DE MAIO DE 2020.](#) Dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal.

GOVERNANÇA

[PORTARIA MEC Nº 503, DE 28 DE MAIO DE 2020.](#) Institui a Política de Governança do Ministério da Educação - MEC e dá outras providências.

Julgados, pareceres e súmulas

GESTÃO DE RISCOS

[ACÓRDÃO Nº 4784/2020 - TCU - 1ª Câmara.](#)

1.9.4. dar ciência (...) sobre as seguintes impropriedades, (...), a fim de que sejam adotadas medidas de prevenção a novas ocorrências:

1.9.4.1. ausência no relatório de gestão da avaliação dos riscos capazes de comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos e de instituição de controles para mitigação das situações que impactaram negativamente a gestão de pessoas, em afronta ao disposto no art. 7º, §1º, da Decisão Normativa TCU 161/2017; [...].

AUDITORIA INTERNA

[ACÓRDÃO Nº 4784/2020 - TCU - 1ª Câmara..](#)

1.9.4. dar ciência (...) sobre as seguintes impropriedades, (...), a fim de que sejam adotadas medidas de prevenção a novas ocorrências: (...)

1.9.4.4. ausência de formalização de uma política orientada à atuação da Auditoria Interna (...) estabelecendo a missão da unidade, as responsabilidades e direitos do auditor-chefe, o desenvolvimento de competências para os auditores internos, bem como a elaboração do plano de auditoria baseado em metodologia de avaliação de risco como critério de priorização das atividades de auditoria; [...].



PESQUISA DE PREÇOS

[ACÓRDÃO Nº 4447/2020 - TCU - 2ª Câmara.](#)

9.5. cientificar (...) acerca das seguintes falhas (...):

9.5.1. realização de pesquisa de preços prévia junto a poucas empresas e com manifesta diferença nos valores em alguns de seus itens (...), ocasionando distorção no orçamento estimativo da Administração, impedindo-a de aferir a vantajosidade real da contratação, atrapalhando os potenciais concorrentes na formulação de suas propostas e acarretando a desclassificação de diversas licitantes nas fases de disputa ao argumento de inexequibilidade da proposta, o que não se coaduna com o art. 15, inciso V e § 1º, da Lei 8.666, de 21/6/1993, e com os arts. 5º, inciso IV, e 7º do Decreto 7.892, de 23/1/2013 e contraria a jurisprudência deste Tribunal (Acórdãos 1.002/2015 e 1.793/2011, ambos de Plenário, relatores os Ministros Benjamin Zymler e Valmir Campelo); (...)

9.5.5. elaboração de orçamento estimativo para contratação de bens e serviços de engenharia considerados comuns no qual foram fixados preços unitários superiores àqueles contidos na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), cujas exceções devem ser devidamente justificadas, conforme entendimento assentado nos Acórdãos 2.056/2015 e 1.925/2010, todos de Plenário [...].

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

[ACÓRDÃO Nº 4447/2020 - TCU - 2ª Câmara.](#)

9.5. cientificar (...) acerca das seguintes falhas (...):

9.5.4. elaboração de termo de referência com previsão de quantitativos muito superiores às reais necessidades, não obstante o contexto em que ocorreram, bem como pelo fato de não ter sido efetuada estimativa das reais necessidades dos quantitativos de cada item a serem adquiridos pela unidade gestora (UG) gerenciadora e pelas UGs participantes, contrariando o art. 15, § 7º, inciso II, da

Lei 8.666/1993, os arts. 5º, inciso II, e 6º do Decreto 7.892/2013, e a jurisprudência deste Tribunal (Acórdão 694/2014-Plenário, da relatoria do Ministro Valmir Campelo); [...].

GESTÃO DE RISCOS e CORONAVÍRUS

[ACÓRDÃO Nº 1048/2020 - TCU - Plenário.](#)

9.3. recomendar (...) com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, que: (...)

9.3.5. elabore política de gestão de riscos (...) observando os preceitos dispostos nos arts. 2º, inciso XII, 17 e 18 da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU 1/2016 e, em seguida, elabore e implemente plano de gestão de riscos (...) em consonância com os arts. 2º, inciso IV, 4º, inciso VI, 5º, inciso III, e 17 do Decreto 9.203/ 2017, com o art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU 1/2016 (...), disponibilizando-a no sitio eletrônico oficial (...);

9.3.6. inclua os possíveis impactos causados pela pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2), no setor educacional como um risco-chave a ser tratado tanto no planejamento estratégico da instituição como na gestão de riscos do ministério (item 368 do relatório de acompanhamento);[...].

REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

[ACÓRDÃO Nº 1167/2020 - TCU - Plenário.](#)

1.7. Ciência (...) sobre as seguintes impropriedades, (...), para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

1.7.1.1. a ausência de documento formal (...) que explicitasse aos licitantes e aos demais interessados, de forma expressa e suficientemente clara, as razões que ensejaram a revogação do certame, desrespeitou o princípio da motivação dos atos administrativos(...); [...].



AGRUPAMENTO DE ITENS

[ACÓRDÃO Nº 4447/2020 - TCU - 2ª Câmara.](#)

9.6. cientificar (...) acerca das seguintes falhas constatadas no âmbito de licitações e contratos de sua responsabilidade:

9.6.1. reunião de 223 itens (...) em apenas um lote, infringindo os arts. 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e contrariando o Enunciado 247 da Súmula de Jurisprudência do TCU, pois, dada a natureza do objeto, os itens deveriam ter sido licitados separadamente ou em lotes menores, a exemplo do que ocorreu no Pregão Eletrônico (...), em que os mesmos 223 itens foram divididos em onze lotes e por meio do qual foi possível obter preços consideravelmente menores;

9.6.2. realização de licitação que tinha por objeto indicado no edital e anexos a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de bens imóveis (...), de modo a justificar o agrupamento da contratação em lote único, quando na verdade, os itens do certame demonstram claramente que foram contratados serviços com vistas à realização de reformas e/ou ampliações das instalações da contratante, violando, dessa forma, os arts. 15, inciso IV, 23, §§ 1º e 2º, e 40, inciso I, da Lei 8.666/1993, assim como o art. 3º, inciso II, da Lei 10.520/2002 e o Enunciado 247 da Súmula de Jurisprudência do TCU; [...].

DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS e CAPACITAÇÃO

[NOTA TÉCNICA SEI No 15201/2020/ME](#) -

Aplicabilidade dos normativos que regulam a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) às ações de desenvolvimento no que concerne à participação em programa de treinamento regularmente instituído.

DISPENSA DE LICITAÇÃO e REGISTRO DE PREÇOS

[Comprasnet tem nova funcionalidade para dispensa de licitação por registro de preços.](#)

VALORES LIMITE

[Orientação sobre os valores limites referenciais de 2020.](#)

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO e SISTEMA PGC

[PGC: Confira a Apresentação com orientações aos usuários do sistema.](#)

ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

[NOTA TÉCNICA SEI No 16433/2018/MP](#) - Acumulação de pensão por morte regida pelo Regime Geral de Previdência Social com a pensão prevista no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Federais.

Informativos, atos e publicações científicas

MIGRAÇÃO DE REGIME e PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

[NOTA TÉCNICA SEI No 12134/2020/ME](#) - Regras de aposentadoria e migração para o Regime de Previdência Complementar.